PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.597 - 22/06/95

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criada no Bairro Brasília a praça de esportes "JOAQUIM HILARINDO DA SILVA", para a prática de esportes amador.

ART. 2º - A praça de esportes será administrada pelo Município através do Departamento Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de Junho de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 024/95
Aprovado em 20/06/95
O Secretário